

Organização  
das Voluntárias  
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G  
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO Nº. 202200058004812/2022

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 021/2022

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, importações E ALIENAÇÕES – NORMA E PROCEDIMENTO – NP Nº. 005 de 15 de janeiro de 2021 disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

**1. DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa para o fornecimento de Componentes de informática.

**Lote 01**

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unidade	Quantidade
01	Cabo de rede UTP LAN Categoria 5E	Caixa com 305 metros	15
02	Cabo de rede UTP LAN Categoria 6 Azul	Caixa com 305 metros	05
03	Cabo de rede UTP LAN Categoria 6 Vermelho	Caixa com 305 metros	01
04	Keystone RJ45 Cat. 5E (fêmea)	Unid.	300
05	Conector RJ45 Cat.5E (macho)	Unid.	2.500
06	Conector RJ45 Cat.6 (macho)	Unid.	500
07	Keystone RJ45 Cat. 6 (fêmea)	Unid.	100

**Lote 02**

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unidade	Quantidade
01	Organizador de cabos com Fita de Velcro	Metros	30
02	Régua de Energia 19" 8 tomadas	Unid	04
03	Alicate para inserção de fios Punch down (Fêmea Keystone)	Unid.	01
04	Localizador e Testador de cabos de rede e Telefonia RJ 45 e RJ 11	Unid.	03
05	Alicate de Crimpagem RJ 45 e RJ 11	Unid.	06
06	Capa de Plug RJ45 (macho) Azul	Unid.	1.500
07	Capa de Plug RJ45 (macho) Vermelho	Unid.	100
08	Rotulador Eletrônico	Unid.	01

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A aquisição dos itens objeto do processo, se necessária e indispensável para a continuidade das atividades dos colaboradores da OVG, pois esta compra vai garantir que tenhamos um estoque mínimo que permita a realização de reparos na estrutura da rede de dados da Sede e demais unidades e ferramentas necessárias para que esta Gerência de Tecnologia da Informação continue prestando os serviços de sua competência.

**3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO****3.1. Especificação Técnica - Lote 1****3.1.1 Cabo de Rede UTP LAN Categoria 5E.**

3.1.1.1 Deverá pertencer a categoria 5E;

3.1.1.2 Deverá ser do tipo LAN e permitir o tráfego de voz, dados e imagens;

3.1.1.3 Deverá seguir os padrões a. ATM-155(UTP), AF-PHY-OO14.000 e AF-PHY-0018.000, 155/51/25Mbps b. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps c. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps d. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps e. 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps f. 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps g. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps h. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps i. 3X-AS400, IBM, 10 Mbps;

3.1.1.4 Deverá suportar uma frequência de até 100MHz (megahertz);

3.1.1.5 Deverá vir disponibilizado em caixas de 305 metros;

3.1.1.6 Deverá possuir impedância: 100±15% Ohms;

3.1.1.7 Deverá possuir revestimento: PVC retardante a chama;

3.1.1.8 Deverá possuir no mínimo garantia legal;

- 3.1.1.9 Deverá possuir material condutor inteiramente de cobre;
- 3.1.1.10 Deverá possuir certificação e homologação ANATEL.
- 3.1.1.11 Modelo de referência: CABO DE DADOS U/UTP MLAN C5E 24AWG CMX AZ

### **3.1.2 Cabo de Rede UTP LAN Categoria 6 Azul.**

- 3.1.2.1 Deverá pertencer a categoria 6;
- 3.1.2.2 Deverá ser do tipo LAN e permitir o tráfego de voz, dados e imagens;
- 3.1.2.3 Deverá seguir os padrões a. ATM-155(UTP), AF-PHY-OO14.000 e AF-PHY-0018.000, 155/51/25Mbps b. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps c. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps d. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps e. 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps f. 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps g. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps h. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps i. 3X-AS400, IBM, 10 Mbps;
- 3.1.2.4 Deverá suportar uma frequência de até 100MHz (megahertz);
- 3.1.2.5 Deverá vir disponibilizado em caixas de 305 metros;
- 3.1.2.6 Deverá possuir impedância: 100±15% Ohms;
- 3.1.2.7 Deverá possuir revestimento: PVC retardante a chama;
- 3.1.2.8 Deverá possuir no mínimo garantia legal;
- 3.1.2.9 Deverá ser Blindado para impedir interferência de frequências diversas;
- 3.1.2.10 Deverá possuir material condutor inteiramente de cobre;
- 3.1.2.11 Deverá possuir certificação e homologação ANATEL.
- 3.1.2.12 Deverá possuir condutor 23 AWG ou 24 AWG
- 3.1.2.13 Deverá possuir compatibilidade com a tecnologia PoE IEEE 802.3af / IEEE 802.3at;
- 3.1.2.14 Deverá ser de cor azul;
- 3.1.2.15 Modelo de Referência: CABO DE DADOS U/UTP SOHO C6 24AWG CMX AZ CL

### **3.1.3 Cabo de Rede UTP LAN Categoria 6 Vermelho.**

- 3.1.3.1 Deverá pertencer a categoria 6;
- 3.1.3.2 Deverá ser do tipo LAN e permitir o tráfego de voz, dados e imagens;
- 3.1.3.3 Deverá seguir os padrões a. ATM-155(UTP), AF-PHY-OO14.000 e AF-PHY-0018.000, 155/51/25Mbps b. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps c. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps d. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps e. 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps f. 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps g. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps h. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps i. 3X-AS400, IBM, 10 Mbps;
- 3.1.3.4 Deverá suportar uma frequência de até 100MHz (megahertz);
- 3.1.3.5 Deverá possuir 305 metros;
- 3.1.3.6 Deverá possuir impedância: 100±15% Ohms;
- 3.1.3.7 Deverá possuir revestimento: PVC retardante a chama;
- 3.1.3.8 Deverá possuir no mínimo garantia legal;
- 3.1.3.9 Deverá ser Blindado para impedir interferência de frequências diversas;
- 3.1.3.10 Deverá possuir material condutor inteiramente de cobre;
- 3.1.3.11 Deverá possuir certificação e homologação ANATEL;

- 3.1.3.12 Deverá possuir condutor 23 AWG ou 24 AWG;
- 3.1.3.13 Deverá possuir compatibilidade com a tecnologia PoE IEEE 802.3af / IEEE 802.3at;
- 3.1.3.14 Deverá ser de cor vermelha;
- 3.1.3.15 Modelo de Referência: CABO DE DADOS U/UTP SOHO C6 24AWG CMX VM

#### **3.1.4 Keystone RJ45 Cat. 5E (fêmea)**

- 3.1.4.1 Deverá ser conector tipo Keystone RJ45 fêmea ;
- 3.1.4.2 Deverá permitir tráfego de voz, dados e imagens;
- 3.1.4.3 Deverá ser normatizado de acordo com as normas Ansi/Tia/Eia-568B.2;
- 3.1.4.4 Deverá suportar conexões de até 1000Mbps;
- 3.1.4.5 Deverá suportar condutores de 22 á 26 AWG;
- 3.1.4.6 Deverá possuir mínima de 06 (seis) meses de garantia;
- 3.1.4.7 Modelo de referência: ROTULADOR ELETRONICO PT80

#### **3.1.5 Conector RJ45 Cat.5E (macho)**

- 3.1.5.1 Deverá ser do tipo RJ45 Cat.5E macho;
- 3.1.5.2 Deverá permitir utilização em cabeamento U/UTP;
- 3.1.5.3 Deverá ser na cor transparente;
- 3.1.5.4 Deverá possuir suporte a taxa de transferência de dados de 1000Mbps;
- 3.1.5.5 Deverá possuir mínima de 06 (seis) meses de garantia;
- 3.1.5.6 Modelo de referência: CONECTOR MACHO RJ45 C5E SOHO CABO SOLIDO (PCT 50)

#### **3.1.6 Conector RJ45 Cat.6 (macho)**

- 3.1.6.1 Deverá ser do tipo RJ45 Cat.6E macho;
- 3.1.6.2 Deverá permitir utilização em cabeamento U/UTP;
- 3.1.6.3 Deverá ser na cor transparente;
- 3.1.6.4 Deverá possuir suporte a taxa de transferência de dados de 1000Mbps;
- 3.1.6.5 Deverá possuir mínima de 06 (seis) meses de garantia;
- 3.1.6.6 Modelo de referência: CONECTOR MACHO RJ45 C6 CABO SOLIDO

#### **3.1.7 Keystone RJ45 Cat. 6 (fêmea);**

- 3.1.7.1 Deverá ser conector tipo Keystone RJ45 Categoria 6 fêmea ;
- 3.1.7.2 Deverá permitir tráfego de voz, dados e imagens;
- 3.1.7.3 Deverá ser normatizado de acordo com as normas Ansi/Tia/Eia-568B.2;
- 3.1.7.4 Deverá suportar conexões de até 1000Mbps;
- 3.1.7.5 Deverá suportar condutores de 22 á 26 AWG;
- 3.1.7.6 Deverá possuir mínima de 06 (seis) meses de garantia;
- 3.1.7.7 Modelo de referência: CONECTOR FEMEA SOHO C6 T568A/B BR

## **3.2. Especificação Técnica - Lote 2**

### **3.2.1 Organizador de cabos com Fita de Velcro.**

- 3.2.1.1 Deverá ser fabricado com material que permita reutilização;
- 3.2.1.2 Deverá possuir garantia legal;
- 3.2.1.3 Deverá ter largura entre 2,0 e 3,5 Cm;
- 3.2.1.4 Modelo de referência: VELCRO PRETO (ROLO 3 MTS)

### **3.2.2 Régua de Energia 19" 8 tomadas.**

- 3.2.2.1 Deverá possuir no mínimo 8 Tomadas Tipo: 4,8mm/Plug padrão NBR 14.136 ;
- 3.2.2.2 Deverá possuir posição em diagonal;
- 3.2.2.3 Deverá possuir cabo 0,75mm (bitola);
- 3.2.2.4 Deverá o cabo ter comprimento mínimo de 1,5 metros;
- 3.2.2.5 Deverá possuir 01 plug macho : padrão NBR14136;
- 3.2.2.6 Deverá ser bivolt de no mínimo 1500VA;
- 3.2.2.7 Deverá ter a TENSÃO de entrada e saída de 127V/220 Volts;
- 3.2.2.8 Deverá a corrente nominal ser de 127V (12,5A) | 220V (6,8A);
- 3.2.2.9 Deverá possuir mínima de 06 (seis) meses de garantia;
- 3.2.2.10 Deverá possuir 1U e ser compatível com rack de rede 19";
- 3.2.2.11 Modelo de referência: REGUA 19" 08 TOMADAS 2P+T 10A - EPR 208

### **3.2.4 Alicata para inserção de fios Punch down (Fêmea Keystone);**

- 3.2.4.1 Deverá possuir função de inserção de fios e corte de cabo;
- 3.2.4.2 Deverá ser capaz de fazer a inserção em conectores rj45 fêmea (Keystone) e Patch Panel;
- 3.2.4.3 Deverá permitir a inserção em produtos das seguintes categorias CAT-5, CAT-5e e CAT-6;
- 3.2.4.4 Deverá possuir no mínimo garantia legal;
- 3.2.6.5 Modelo de referência: FERRAMENTA DE TERMINACAO 110 IDC

### **3.2.5 Localizador e Testador de cabos de rede e Telefonia RJ 45 e RJ 11**

- 3.2.5.1 O kit deve ser composto por localizador e testador de cabo;
- 3.2.5.2 Deverá possuir no mínimo garantia Legal;
- 3.2.5.3 Deverá possuir dispositivo sonoro para identificação do cabo;
- 3.2.5.4 Deverá vir acompanhado de bateria;
- 3.2.5.5 Deverá possuir capacidade de emissão de sinal em distancias maiores que 200 metros;
- 3.2.5.6 Modelo de referência: TESTADOR DE CABOS UTP RJ11/RJ45 NS46

### **3.2.6 Alicata de Crimpagem RJ 45 e RJ 11.**

- 3.2.6.1 Deverá ser alicata Crimpador profissional com catraca, desencapador e corte, no padrão Rj45,Rj11, 8p e 6p;
- 3.2.6.2 Deverá possuir hastes em ferro fundido;

- 3.2.6.3 Deverá possuir cabo anatômico emborrachado;
- 3.2.6.4 Deverá possuir lâmina para cortar o cabo;
- 3.2.6.5 Deverá suportar conectores CAT5 e CAT6;
- 3.2.6.6 Deverá possuir matriz/cabeça de conectorização de alta precisão;
- 3.2.6.7 Deverá possuir mínima de 06 (seis) meses de garantia;
- 3.2.6.8 Modelo de referência: ALICATE P/CRIMPAR RJ11/12/45 C/CAT. - K-GL5029A-N

### **3.2.7 Capa para Plug RJ45 (macho) Azul .**

- 3.2.7.1 Deverá ser fabricado de borracha;
- 3.2.7.2 Deverá ser compatível com conector RJ 45;
- 3.2.7.3 Deverá permitir uso em conectores CAT 5E e CAT 6;
- 3.2.7.4 Deverá possuir no mínimo garantia legal;
- 3.2.7.5 Modelo de referência: BOTA PARA RJ45 AZUL (PCT 25)

### **3.2.8 Capa para Plug RJ45 (macho) Vermelho.**

- 3.2.8.1 Deverá ser fabricado de borracha;
- 3.2.8.2 Deverá ser compatível com conector RJ 45
- 3.2.8.3 Deverá permitir uso em conectores CAT 5E e CAT 6.
- 3.2.8.4 Deverá possuir no mínimo garantia legal;
- 3.2.8.5 Deverá ser na cor Vermelha;
- 3.2.8.6 Modelo de referência: BOTA PARA RJ45 VERMELHA (PCT 25)

### **3.2.15 Rotulador Eletrônico**

- 3.2.9.1 Deverá ser da marca Brother devido o estoque de etiquetas disponível na Organização.
- 3.2.9.2 Deverá permitir o uso de fitas tamanho 9mm e 12mm.
- 3.2.9.3 Deverá ser compatível com fitas: M tape;
- 3.2.9.4 Deverá permitir uso de Fita com 8 metros;
- 3.2.9.5 Deverá permitir possibilitar resolução de impressão 230 dpi;
- 3.2.9.6 Deverá possibilitar uso com fita do tipo de Transferência térmica;
- 3.2.9.7 Deverá possibilitar velocidade de impressão mínima de 7,5 mm/seg;
- 3.2.9.8 Deverá possuir teclado padrão "QWERT";
- 3.2.9.9 Deverá ser de alimentada por bateria recarregável ou bateria do tipo AAA;
- 3.2.9.10 Número de fonte 1, com estilos de fontes no mínimo Normal, Negrito, Contorno, Sombra, Itálico, Itálico Sublinhado, Negrito Itálico;
- 3.2.9.11 Deverá possuir Impressão Vertical;
- 3.2.9.12 Deverá permitir inserção de texto, conforme interesse do contratante;
- 3.2.9.13 Deverá ser compatível com fitas MK631, MK233, MK232, M931, M921, M831, M821, M531, M521, M231, M131;
- 3.2.9.14 Deverá permitir impressão de Data/Hora;

3.2.9.15 Deverá possuir garantia legal;

3.2.9.16 Modelo de referência: Rotulador brother PT80;

#### **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO**

4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:

4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.

4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.

4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF.

4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT.

4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.

4.2. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.

4.3. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

4.4. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.5. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

**4.6. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.**

#### **5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail);

5.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;

5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.

5.1.4. Indicar a marca/fabricante do objeto ofertado.

5.1.5. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

5.1.6. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.

5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

5.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

## 6. DO TIPO DO JULGAMENTO

6.1 Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por lote.

## 7. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. Os produtos deverão ser entregues de forma integral em cada lote, com um prazo de entrega de até 30 (trinta) dias contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.

7.2. Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO.

7.3. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

7.4. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

7.5. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de , às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

7.5.1 Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias

7.6. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

7.7. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.8 A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

8.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

8.2.2. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

8.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

8.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

8.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

8.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

9.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

9.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

9.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

10.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

10.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

## **11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EMISSÃO DE ORDEM DE COMPRAS**

11.1. Será emitida Ordem de Compras para os itens negociados abaixo do valor previsto no subitem 7.21 do regulamento para aquisição da OVG (R\$ 100.000,00), para os demais será emitido contrato com vigência de 3 meses.

## **12. DA GARANTIA**

12.1. A contratada deverá fornecer garantia especificada no item 3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO.

## **13. DAS PENALIDADES**

13.1. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

## **14. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

14.1. Nas contratações com valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da inabilitação no processo no qual seja participante, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação da decisão de inabilitação para a propositura do recurso.

14.1.1. Nos demais casos, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis se dará a partir da publicação do contrato.

14.1.2. Caso o recurso seja em desfavor de outrem, fica a outra parte intimada, a partir da comunicação do recurso, para apresentar contrarrazões em igual número de dias, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

14.2. O recurso será proposto por escrito devidamente protocolizado no Núcleo de Protocolo e Arquivo – NPA da OVG e encaminhado à Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços para proferir decisão, e, se necessário, será encaminhado à Gerência Estratégica Jurídica para emissão de parecer, sujeito à anuência da Diretoria Geral e Diretoria Administrativa e Financeira.

14.3. Os recursos deverão ser acompanhados, sob pena de não conhecimento, do contrato social da empresa participante ou documentos pessoais (RG e CPF) em se tratando de pessoa física, e, no caso de procurador, procuração com poderes específicos.

14.4. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Geral entender conveniente a suspensão do Processo.

## **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

15.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

15.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do “preço de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.

15.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

15.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

15.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.

15.11. O vencedor da cotação será declarado após Despacho favorável da Gerência Estratégica de Controladoria e *Compliance* da OVG, Parecer favorável da Gerência Estratégica Jurídica e assinatura da ordem de compras ou contrato.

15.12. Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE SOARES XIMENES, Gerente**, em 28/09/2022, às 14:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DANTAS DE SA, Colaborador (a)**, em 28/09/2022, às 14:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000034043992 e o código CRC 290E84E1.

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9405.



